CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL SEL/COMIN 1**
6068.2021/0007096-1 SQL/INCRA 0019700900141-1 021 EPOF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOB. LTDA
APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17, DECRETO 57776/17
DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TEC.EDIF.USO COMERCIAL E INDUST. GRANDE SEL/COMIN 3**
6068.2021/0006232-2 SQL/INCRA 0006413800771-1 006 SPYSAT DO PARTICIPACOES DE BENS LTDA
CERTIFICADO DE REGULARIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO, NOS TERMOS DA(S) LEI 16.402/16, EXPEÇA-SE O CERTIFICADO DE REGULARIZACAO
COORD.PARC.SOLO E HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - SMUL/PARHIS
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) **GABINETE DO COORDENADOR SEL/PARHIS G**
0000.2018/0030200-9 SQL/INCRA 0006203000108-1 001 MARCANNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
DEFERIDO:
DEFERIDO, NOS TERMOS DA(S) LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 59.885/20, 57.521/16 E DECRETO 57.776/17 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA.
0000.2019/0007038-0 SQL/INCRA 0010613000063-1 001 ANTONIO RICARDO RIBEIRO JUNIOR
RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
DEFERIDO:
DEFERIDO, NOS TERMOS DA(S) LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 59.885/20, 57.521/16 E DECRETO 57.776/17 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA.
DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL SEL/PARHIS 1**
0000.2019/0030907-2 SQL/INCRA 0011400900025-1 002 WELBER FERNANDES DE OLIVEIRA
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
DEFERIDO:
DEFERIDO, NOS TERMOS DA(S) LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.377/16, 57.521/16 E DECRETO 57.776/17 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA.
6068.2021/0009222-1 SQL/INCRA 0012200400690-1 003 CCISA45 INCORPORADORA LTDA
APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
DEFERIDO APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
6068.2021/0009747-9 SQL/INCRA 0006020700674-1 007 COMANDOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIAR
APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
DEFERIDO APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE HABITACAO DE MERCADO POPULAR SEL/PARHIS 2**
0000.2019/0024127-3 SQL/INCRA 0006721501058-1 004 RESIDENCIAL VISTA VICENZA LTDA
ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
DEFERIDO:
DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17, DECRETOS 44.703/04, 56.089/15, 57.377/16, 57.776/17 E PORTARIA Nº 019/SEL.G/2016, EXPEÇA-SE O ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA.
0000.2020/0006627-1 SQL/INCRA 0010406700728-1 002 ANTONIO LOURENCO VIEIRA
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
DEFERIDO:
DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17, DECRETOS 44.703/04, 56.089/15, 57.377/16, 57.776/17 E PORTARIA Nº 019/SEL.G/2016, EXPEÇA-SE O ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA.
0000.2020/0009697-9 SQL/INCRA 0006800801569-1 001 LAIMO HOLDING LTDA
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
DEFERIDO:
A INICIAL DEFERIDO, ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA(S) DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.377/16, 57.776/17.
COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) **GABINETE DO COORDENADOR SEL/SEGUR G**
6068.2021/0002325-4 SQL/INCRA 0007328400021-1 344 ASP. GESTAO E ADM LTDA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO SAMBÓDROMO CLASSIC - EXPOSIÇÃO DE VEÍCULOS ANTIGOS E CLÁSSICOS A SER REALIZADO NO(A) AV OLAVO FONTOURA, 1209 - SANTANA, SÃO PAULO - SP - DATA DO EVENTO: 19/10/2021 A 31/12/2021, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 2000 PESSOAS.
DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3**
6068.2021/0009874-2 SQL/INCRA 0015801100074-1 556 BOAT SHOW EVENTOS LTDA
ALVARA DE AUTORIZACAO
INDEFERIDO:
A INICIAL, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO BOAT SHOW 2021, A SER REALIZADO NO SÃO PAULO EXPO, TENDO EM VISTA A EXISTENCIA DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO Nº 2021/01531-00, PUBLICADO EM 26/02/2021, PARA O USO E LOCAL, CONFORME O DISPOSTO NO DECRETO 49.969/2008, ART. 5º, PARÁGRAFO 4º. A LOTAÇÃO MÁXIMA DO ALVARÁ DEVERÁ SER RESPEITADA, BEM COMO AS CONDICOES DE SEGURANCA DO LOCAL.
6068.2021/0008044-4 SQL/INCRA 0009704100027-1 068 SP ARTE E EVENTOS CULTURAIS S.A
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO SP-ARTE A SER REALIZADO NO(A) ESPAÇO ARCA - DATA DO EVENTO: 20/10/2021 A 24/10/2021, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 2500 PESSOAS.
6068.2021/0009711-8 SQL/INCRA 0007328400021-1 353 TOP ENTRETENIMENTO LTDA
ALVARA DE AUTORIZACAO
INDEFERIDO:
A INICIAL, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO COLAÇÃO DE GRAU ANHANGUERA, A SER REALIZADO NO PALÁCIO DAS CONVENÇÕES DO ANHEMBI, TENDO EM VISTA A EXISTENCIA DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO Nº 2021/04443-00, PUBLICADO EM 07/08/2021, PARA O USO E LOCAL, CONFORME O DISPOSTO NO DECRETO 49.969/2008, ART. 5º, PARÁGRAFO 4º. A LOTAÇÃO MÁXIMA DO ALVARÁ DEVERÁ SER RESPEITADA, BEM COMO AS CONDICOES DE SEGURANCA DO LOCAL.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 988

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
DETERMINAÇÃO
CONTRU/DSUS
Nº SEI 6068.2021/0004780-3
Torno nula a presente NOTIFICAÇÃO pois o Contribuinte encontra-se regular perante este SMUL/CONTRU/DSUS, conforme documentos anexados ao processo.
DETERMINAÇÃO
CONTRU/DSUS
Nº SEI 6068.2021/0006210-1
Torno nula a presente NOTIFICAÇÃO pois o Contribuinte encontra-se regular perante este SMUL/CONTRU/DSUS, conforme documentos anexados ao processo.
6068.2021/0010026-7 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação
Despacho deferido
Interessados: ANTONIO LEONCIO DE MENESES
DESPACHO: **DEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010.
6068.2021/0010137-9 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação
Despacho indeferido
Interessados: WALTER IVAN SANTOS SILVA
DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010 E LEI 15.764/2013, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE - DLE QUANDO REFERENTES À LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, UMA VEZ QUE NÃO TEMOS COMO AFIRMAR OS REAIS CONFRONTANTES DO IMÓVEL, PODENDO O INTERESSADO REQUERER A CONFRONTAÇÃO DIRETAMENTE NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO.
6068.2021/0010149-2 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação
Despacho indeferido
Interessados: ANTONIO DO AMPARO BARRETO JUNIOR
DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010 E NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DO DECRETO 58.021/2017, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, CONSIDERANDO AS DIVERGÊNCIAS ENTRE A PLANTA APROVADA, QUADRA FISCAL, TÍTULO DE PROPRIEDADE E O EXISTENTE NO LOCAL, PODENDO O INTERESSADO REQUERER A CONFRONTAÇÃO DIRETAMENTE NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO.
6068.2021/0010087-9 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação
Despacho indeferido
Interessados: ANDRÉ ALVES RIBEIRO
DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010 E NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DO DECRETO 58.021/2017, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, CONSIDERANDO AS DIVERGÊNCIAS ENTRE A PLANTA APROVADA, QUADRA FISCAL, TÍTULO DE PROPRIEDADE E O EXISTENTE NO LOCAL, PODENDO O INTERESSADO REQUERER A CONFRONTAÇÃO DIRETAMENTE NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO.
6068.2021/0010088-7 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação
Despacho indeferido
Interessados: ANDRÉ ALVES RIBEIRO
DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010 E NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DO DECRETO 58.021/2017, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, CONSIDERANDO AS DIVERGÊNCIAS ENTRE A PLANTA APROVADA, QUADRA FISCAL, TÍTULO DE PROPRIEDADE E O EXISTENTE NO LOCAL, PODENDO O INTERESSADO REQUERER A CONFRONTAÇÃO DIRETAMENTE NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO.
6068.2021/0010089-5 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação
Despacho indeferido
Interessados: ANDRÉ ALVES RIBEIRO
DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010 E NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DO DECRETO 58.021/2017, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, CONSIDERANDO AS DIVERGÊNCIAS ENTRE A PLANTA APROVADA, QUADRA FISCAL, TÍTULO DE PROPRIEDADE E O EXISTENTE NO LOCAL, PODENDO O INTERESSADO REQUERER A CONFRONTAÇÃO DIRETAMENTE NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO.
6068.2021/0010080-1 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação
Despacho indeferido
Interessados: ANDRÉ ALVES RIBEIRO
DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010 E NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DO DECRETO 58.021/2017, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, CONSIDERANDO AS DIVERGÊNCIAS ENTRE A PLANTA APROVADA, QUADRA FISCAL, TÍTULO DE PROPRIEDADE E O EXISTENTE NO LOCAL, PODENDO O INTERESSADO REQUERER A CONFRONTAÇÃO DIRETAMENTE NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO.
6068.2021/0010085-2 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação
Despacho indeferido
Interessados: ANDRÉ ALVES RIBEIRO
DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010 E NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DO DECRETO 58.021/2017, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, CONSIDERANDO AS DIVERGÊNCIAS ENTRE A PLANTA APROVADA, QUADRA FISCAL, TÍTULO DE PROPRIEDADE E O EXISTENTE NO LOCAL, PODENDO O INTERESSADO REQUERER A CONFRONTAÇÃO DIRETAMENTE NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO.
6068.2021/0009017-2 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação
Despacho deferido
Interessados: ANDRÉ ALVES RIBEIRO
DESPACHO:**DEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010.
6068.2021/0010135-2 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação
Despacho indeferido
Interessados: WALTER IVAN SANTOS SILVA
DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010 E LEI 15.764/2013, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE - DLE QUANDO REFERENTES À LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, UMA VEZ QUE NÃO TEMOS COMO AFIRMAR OS REAIS CONFRONTANTES DO IMÓVEL, PODENDO O INTERESSADO REQUERER A CONFRONTAÇÃO DIRETAMENTE NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO.
6068.2021/0010086-0 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação
Despacho indeferido
Interessados: ANDRÉ ALVES RIBEIRO
DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010 E NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DO DECRETO 58.021/2017, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, CONSIDERANDO AS DIVERGÊNCIAS ENTRE A PLANTA APROVADA, QUADRA FISCAL, TÍTULO DE PROPRIEDADE E O EXISTENTE NO LOCAL, PODENDO O INTERESSADO REQUERER A CONFRONTAÇÃO DIRETAMENTE NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO.
6068.2021/0010040-2 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação
Despacho indeferido
Interessados: ANTONIO LEONCIO DE MENESES
DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010 E NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DO DECRETO 58.021/2017, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, CONSIDERANDO AS DIVERGÊNCIAS ENTRE A PLANTA APROVADA, QUADRA FISCAL, TÍTULO DE PROPRIEDADE E O EXISTENTE NO LOCAL, PODENDO O INTERESSADO REQUERER A CONFRONTAÇÃO DIRETAMENTE NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO.
6068.2021/0009781-9 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação
Despacho indeferido
Interessados: LUIS PHELIPE DE OLIVEIRA
DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010 E NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DO DECRETO 58.021/2017, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, CONSIDERANDO AS DIVERGÊNCIAS ENTRE A PLANTA APROVADA, QUADRA FISCAL, TÍTULO DE PROPRIEDADE E O EXISTENTE NO LOCAL, PODENDO O INTERESSADO REQUERER A CONFRONTAÇÃO DIRETAMENTE NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO.
6068.2021/0009500-0 - Logradouro público: Oficialização
Despacho indeferido
Interessados: IRANILDE ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO:**INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010 E LEI 15.764/2013, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE - DLE QUANDO REFERENTES À LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, UMA VEZ QUE NÃO TEMOS COMO AFIRMAR OS REAIS CONFRONTANTES DO IMÓVEL, PODENDO O INTERESSADO REQUERER A CONFRONTAÇÃO DIRETAMENTE NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO.
6068.2021/0009027-0 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação
Despacho deferido
Interessados: JAIR ALVES DE SOUZA
DESPACHO: **DEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010.
6068.2021/0009013-0 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação
Despacho deferido
Interessados: ANDRÉ ALVES RIBEIRO - CPF: 389.564.458-77
DESPACHO: **DEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010.
Processo: 6068.2020/0000909-8
Interessado: Auto Posto Mencorossi Ltda
Arquive-se, tendo em vista o encerramento das atividades no local, conforme informado pela Subprefeitura da Moóca.
Processo: 6068.2021/0001325-9
Interessado: Auto Posto Julio Buono Ltda
Arquive-se, tendo em vista o encerramento das atividades do estabelecimento no local, conforme informado pela Subprefeitura da Vila Maria-Guilherme.
PROCESSO *6068.2021/0008031-2* - Licenciamento de Obras e Edificações
DESPACHO:
DEFIRO O PEDIDO DE CADASTRO ELETRÔNICO DE RUAS SP (TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO - TPE) EM RAZÃO DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS ESTABELECIDOS PELO DECRETO Nº 60.197/2021, PELA PORTARIA SMULNº24/2021 E PELA PORTARIA Nº 37/SMUL/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.
PROCESSO *6068.2021/0006981-5* - Licenciamento de Obras e Edificações
DESPACHO:
DEFIRO O PEDIDO DE CADASTRO ELETRÔNICO DE RUAS SP (TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO - TPE) EM RAZÃO DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS ESTABELECIDOS PELO DECRETO Nº 60.197/2021, PELA PORTARIA SMULNº24/2021 E PELA PORTARIA Nº 40/SMUL/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 988

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - PORTAL
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
Processo nº **1020.2020/0003715-0**
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de pendências financeiras. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.
Processo nº **1020.2020/0011143-1**
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo nº **1020.2020/0000109-1**
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo nº **1020.2020/0001687-0**
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de pendências financeiras. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.
Processo nº **1020.2020/0013054-1**
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.
Processo SEI: 1010.2020/0007462-0
Interessado: MARCIO CORDEIRO VAZ.
O processo de número **27-20-SP-SAO** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.
Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 57.776/17, 57.377/16
Processo SEI: 1020.2021/0014769-1
Interessado: THIAGO PAVAN BARBOSA.
O processo de número **7072-21-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.
Deferido o pedido de apostilamento de Alvará de Aprovação e execução de edificação Nova, referente ao processo AD nº 632-20-SP-SAO, para constar área computável = 1499,75m²
Processo SEI: 1020.2021/0015831-6
Interessado: Guilherme Januário Medeiros.
O processo de número **7453-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório** foi deferido.
Ação originária do autodeclaratório.
Processo nº **1020.2020/0006936-2**
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.
Processo nº **1020.2020/0002587-0**
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.
Processo SEI: 1020.2021/0009459-8
Interessado: TRIUNFO CONSULTORIA TECNICA E AMBIENTAL EIRELI Triunfo.
O processo de número **4360-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.
Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 1.6.642/17 e Decretos 57.521/16, 57.776/17 com Termo de Parcelamento de Outorga.
Processo nº **1020.2020/0002355-9**
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.
Processo SEI: 1020.2021/0015834-0
Interessado: Fabio Soares de Souza Russo .
O processo de número **7459-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório** foi deferido.
Ação originária do autodeclaratório.
Processo nº **1020.2020/0001138-0**
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.
Processo nº **1020.2020/0014371-6**
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo nº **6068.2020/0000007-4**
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo nº **1020.2020/0002644-2**
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo nº **1020.2020/0000135-0**
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo nº **1020.2021/0005592-4**
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo nº **1020.2020/0000856-8**
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo nº **1020.2020/0002694-9**
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo nº **1020.2020/0002696-5**
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo nº **1020.2020/0005001-7**
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo nº **1020.2020/0003227-2**
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo nº **1020.2020/0008146-0**
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo nº 1020.2021/0015767-0
DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.
Processo nº 1020.2021/0015781-6
DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.
Processo nº **1020.2020/0001230-1**
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.
Processo nº 1020.2021/0015782-4
DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.
Processo nº 1020.2021/0015784-0
DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.
Processo nº 1020.2021/0015785-9
DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.
Processo nº 1020.2021/0015786-7
DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.
Processo nº 1020.2021/0015787-5
DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.
Processo nº 1020.2021/0015791-3
DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.
Processo nº 1020.2021/0015800-6
DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.
Processo nº **1020.2020/0002277-3**
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.
Processo SEI: 1020.2021/0010472-0
Interessado: Francisco José da Cruz.
O processo de número **4806-21-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi indeferido.
INDEFIRO o pedido de isenção da taxa TEV/COE e dispensa do pagamento dos preços públicos incidentes, tão somente, no processo de nº # 4539-21-SP-ALV, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.141/06 (apresentação da documentação fora do prazo).
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMUL-G nº 01/2021
CESAR AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no uso das atribuições que lhe são con-

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 20 de outubro de 2021 às 05:00:28

feridas pelo Decreto 60.038, de 31 de dezembro de 2020, bem como pelo Decreto no 60.061, de 03 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 160 da Lei Orgânica do Município de São Paulo - LOM;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público a fiscalização dos estabelecimentos comerciais quanto à segurança de uso e aos riscos decorrentes de reformas, adaptações, implantações de estruturas e equipamentos transitórios para as festas de fim de ano;

CONSIDERANDO que estas situações podem caracterizar risco iminente, com a possibilidade da ocorrência de incêndio, por utilização em excesso de material de fácil combustão e por adaptações precárias nas instalações elétricas, em desacordo com as Normas Técnicas Oficiais da ABNT;

CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrência de pânico por excesso de lotação e pelo fato das rotas de saída (corredores, portas, escadas e circulação em geral) se apresentarem insuficientes e/ou obstruídas, bem como pela interferência de elementos decorativos nos sistemas de iluminação de emergência e sinalização;

CONSIDERANDO os riscos decorrentes da construção de edificações e de equipamentos transitórios, cenários e elementos decorativos, e a possibilidade de desabamento por sobrecarga ou inadequação das estruturas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.642 de 9 de maio de 2017 (Código de Obras e Edificações – COE) em seu Anexo I, das condições de segurança de uso e circulação, em seus subitens 6.1, 6.2, inciso III a V;

CONSIDERANDO que funcionamento de todos os setores deverá respeitar os respectivos protocolos sanitários setoriais aprovados pela Prefeitura e fica limitado por eventual norma mais restritiva imposta pelo Governo do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art.1º - Os estabelecimentos destinados a centros de compras, shopping centers, lojas de departamento, magazines, outlets e supermercados, com área total construída igual ou superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), que:

I- Possuam ou venham proceder a alterações ou adaptações, tais como: instalação de elementos decorativos, cenários, estruturas e equipamentos transitórios, em decorrência das festas de fim de ano, deverão, sem prejuízo da respectiva autorização/comunicação dos órgãos competentes, apresentar a "Declaração de adesão à OPERAÇÃO NATAL/2021" visando à adoção de medidas de segurança preventiva, conforme modelo previsto no Anexo I desta Instrução Normativa, junto à Coordenadoria de Controle e Uso de Imóveis - CONTRU da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL;

II- Não possuam ou não venham proceder alterações ou adaptações como instalação de elementos decorativos, cenários, estruturas e equipamentos transitórios, em decorrência das festas de fim de ano, também deverão apresentar a "Declaração de não adesão à OPERAÇÃO NATAL/2021" prevista no Anexo II, desta Instrução Normativa.

Art. 2° - A Declaração de adesão ou de não adesão à OPERAÇÃO NATAL/2021 deve ser apresentada até 30/11/2021, por meio de autuação de processo eletrônico via WEB, através do link "OPERAÇÃO NATAL" (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/licenciamento/servicos/index.php?p=158750) no site da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento:

I - A declaração apresentada deverá abranger a totalidade da edificação, mesmo quando abrigue mais de um estabelecimento, cabendo, nesta hipótese, ao administrador do empreendimento a responsabilidade pela "Declaração de adesão ou de não adesão à OPERAÇÃO NATAL/2021".

II – No caso dos estabelecimentos possuírem mais de uma edificação, deverá ser entregue também tabela contendo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ das lojas, endereços, e-mails, telefones e seus respectivos responsáveis.

Art. 3º - A simples apresentação da Declaração de adesão ou de não adesão à OPERAÇÃO NATAL/2021 não exime os responsáveis pelo uso da edificação do atendimento à legislação municipal vigente, inclusive quanto a regular manutenção do sistema de segurança existente, estando sujeita às penalidades nela previstas, assim como a interdição do local, nos casos em que for constatado, através de vistoria, a existência de situação de risco para o uso do imóvel.

Art. 4° - A "Declaração de adesão à OPERAÇÃO NATAL/2021" prevista artigo 1º, I, desta Instrução Normativa deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal do estabelecimento ou administrador responsável pelo empreendimento conjuntamente pelo técnico responsável pela adoção das medidas de segurança preventivas a que se refere a presente normativa, nos termos do Anexo I, acompanhado dos seguintes **documentos digitalizados por meio de sua via original:**

I - Documentação comprobatória da regularidade da representação legal (Contrato Social, Ata da Assembleia Condominial e/ou Procuração reconhecida em Cartório outorgando poderes ao procurador responder pela empresa), que poderá ser substituída por copia da Ficha de Cadastro do Sistema de Segurança - FICAM, desde que não tenha ocorrido alteração na representação;

II – Documento de identificação com foto do representante legal do estabelecimento;

III - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM do estabelecimento.

III - Carteira do CREA/CAU do responsável técnico e a respectiva ART/RRT.

Parágrafo Único. Não há necessidade de apresentação de peças gráficas, assim como laudos e memorial descritivo.

Art. 5° - A "Declaração de não adesão à OPERAÇÃO NATAL/2021" prevista artigo 1º, II, desta Instrução Normativa deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal do estabelecimento ou administrador responsável pelo empreendimento, nos termos do Anexo II, acompanhado dos seguintes **documentos digitalizados por meio de sua via original:**

I - Documentação comprobatória da regularidade da representação legal (Contrato Social, Ata da Assembleia Condominial e/ou Procuração reconhecida em Cartório outorgando poderes ao procurador responder pela empresa), que poderá ser substituída por cópia da Ficha de Cadastro do Sistema de Segurança - FICAM, desde que não tenha ocorrido alteração na representação;

II - Documento de identificação com foto do representante legal do estabelecimento;

III - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM do estabelecimento.

Art. 6° - A "Declaração de adesão à OPERAÇÃO NATAL/2021" prevista artigo 1º, I, desta Instrução Normativa implica no atendimento das seguintes medidas de segurança preventivas:

I- garantia da estabilidade estrutural dos enfeites de Natal;

II- redução, a níveis seguros, do contato de instalações elétricas de caráter provisório e de fontes de calor com os elementos decorativos;

III- redução, a níveis seguros, ou eliminação, se for o caso, do material de fácil combustão e propagação do fogo;

IV- garantia de que as rotas de fuga, saídas, equipamentos que compõem o sistema de segurança e suas respectivas sinalizações, não sofram interferência dos materiais estocados e da decoração natalina;

V- manutenção de efetivo controle dos estoques de mercadorias, de modo a respeitar a capacidade de carga das estruturas onde se encontram;

VI- afixação em local visível ao público da relação atualizada dos componentes da Brigada de Combate à Incêndio, dimensionada conforme NBR 14.276/2020 da ABNT, com a especificação do turno de trabalho dos brigadistas;

VII – respeito ao Decreto Municipal nº 59.473, de 29 de maio de 2020 e ao Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, assim como os respectivos protocolos sanitários setoriais aprovados pela Prefeitura e ficando limitado por eventual norma mais restritiva imposta pelo Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A Coordenadoria de Controle e Uso de Imóveis - CONTRU emitirá Termo de Cumprimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do protocolo, para as empresas que atenderam os requisitos desta Instrução Normativa.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS:

ANEXO I - Declaração de adesão à OPERAÇÃO NATAL/2021

O representante legal do estabelecimento (ou administrador do empreendimento)

Razão Social:_____

_____

Nome Fantasia:_____

_____

CNPJ nº_____,

CCM nº_____,

Sito à _____

_____,

Bairro_____,

Telefone_____, e-mail_____

_____

Em conjunto com o responsável técnico pelas medidas de segurança preventivas adotadas, declaram, sob as penas da lei, que foram totalmente atendidas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 01/SMUL-G/2021.

São Paulo,___de_____de 2021.

Responsável técnico do empreendimento:

Nome:_____

CREA/CAU_____

Eng./Arq_____

ART/RRT:_____

E-MAIL:_____

_____

Assinatura

Representante legal do estabelecimento (ou Administrador do Empreendimento)

Nome:_____

RG._____

CPF:_____

E-MAIL:_____

_____

Assinatura

ANEXO II - Declaração de **NÃO** adesão à OPERAÇÃO NATAL/2021

O representante legal do estabelecimento (ou administrador do empreendimento)

Razão Social:_____

_____

Nome Fantasia:_____

_____

CNPJ nº_____,

CCM nº_____,

Sito à _____,

Bairro_____,

Telefone_____, e-mail_____

_____

Declaro sob as penas da lei, que não serão realizadas alterações ou adaptações na edificação, acima identificada, decorrentes das festas de fim de ano, relacionadas na Instrução Normativa nº 01/SMUL-G/2021.

São Paulo,___de_____de 2021.

Representante legal do estabelecimento (ou Administrador do Empreendimento)

Nome:_____

RG._____

CPF:_____

E-MAIL:_____

_____

Assinatura

5

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SMUL.ATECC.

1010.2021/0009365-1

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/336/ATECC/2021

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/336/ATECC/2021:

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base nos seguintes motivos:

a. Inobservância ao Quadro 3 anexo à Lei nº 16.402/16 (infração ao recuo de frente);

b. Inobservância ao disposto no item 5 do Anexo I da Lei nº 16.642/17 e no item 5 do Anexo I do Decreto nº 57.776/17 (desatendimento às condições de aeração e insolação);

c. Inobservância ao disposto no Art. 2º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (não constam aceites de todos os envolvidos).

SMUL.ATECC.

1010.2021/0009394-5

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/343/ATECC/2021

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/343/ATECC/2021:

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base nos seguintes motivos:

a. Inobservância ao disposto no inciso II do §2º do Art. 7º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, e no item 4 do Art. 3º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ausência de ficha técnica emitida há mais de 60 dias da data de autuação do processo);

b. Inobservância ao disposto no Art. 18 da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ausência de documentos necessários para análise de SVMA, em face da informação constante no levantamento planialtimétrico de manejo arbóreo).

SMUL.ATECC.

6068.2021/0009932-3

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/345/ATECC/2021

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/345/ATECC/2021:

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base no seguinte motivo:

a. Inobservância ao Quadro 3 anexo à Lei nº 16.402/16, Art. 3º do Decreto nº 57.521/16 e item 4 do Art. 28 da Instrução Normativa nº 006/SMUL-G/2020 (não atendimento ao recuo de frente mínimo de 2m, para a Rua Primicias);

SMUL.ATECC.

1010.2021/0009347-3

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/346/ATECC/2021

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, da MANIFESTAÇÃO nº 346/ATECC/2021:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

SMUL.ATECC.

6068.2021/0009809-2

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/348/ATECC/2021

Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas e da MANIFESTAÇÃO nº 348/ATECC/2021:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6013.2017/0001393-6

I - Diante do contido nos autos, em especial manifestações da Divisão de Licitações e Contratos - DLC em doc. SEI (053690660) e SMUL/CGPATRI/SAI em doc. SEI (053623916), às quais acolho, e no uso da competência que me foi delegada nos termos da Portaria nº 09/2021/SMUL.G no art. 3°, inciso XX, **AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho 9.940/2021 emitidas em favor do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT CHARLES, inscrito no CNPJ sob o nº 57.855.629/0001-30** no valor de **R$ 310,63 (trezentos e dez reais e sessenta e três centavos)** em decorrência de saldo não utilizado, conforme demonstrativo realizado por SMUL/CGPATRI/SAI em doc. SEI (053623730)

II - **PUBLIQUE-SE**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6013.2017/0001601-3

I - Diante do contido nos autos, em especial manifestações da Divisão de Licitações e Contratos - DLC em doc. SEI (053323711) e SMUL/CGPATRI/SAI em doc. SEI (053622596), às quais acolho, e no uso da competência que me foi delegada nos termos da Portaria nº 09/2021/SMUL.G no art. 3°, inciso XX, **AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho 11.856/2021 emitidas em favor do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARTHUR NOGUEIRA**, na pessoa da **ADAPLAN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.210.195/0001-80**, no valor de **R$ 994,84 (novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** em decorrência de saldo não utilizado, conforme demonstrativo realizado por SMUL/CGPATRI/SAI em doc. SEI (053622432)

II - **PUBLIQUE-SE**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6013.2017/0001859-8

I - Diante do contido nos autos, em especial manifestações da Divisão de Licitações e Contratos - DLC em doc. SEI (053323832) e SMUL/CGPATRI/SAI em doc. SEI (053621858), às quais acolho, e no uso da competência que me foi delegada nos termos da Portaria nº 09/2021/SMUL.G no art. 3°, inciso XX, **AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho 9.309/2021 emitidas em favor do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO 16 DE ABRIL, inscrito no CNPJ sob o nº 68.313.659/0001-31** no valor de **R$ 650,89 (seiscentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)** em decorrência de saldo não utilizado, conforme demonstrativo realizado por SMUL/CGPATRI/SAI em doc. SEI (053621629)

II - **PUBLIQUE-SE**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI 6013.2017/0002240-4

I - Diante do contido nos autos, em especial manifestações da Divisão de Licitações e Contratos - DLC em doc. SEI (053323902) e SMUL/CGPATRI/SAI em doc. SEI (053623353), às quais acolho, e no uso da competência que me foi delegada nos termos da Portaria nº 09/2021/SMUL.G no art. 3°, inciso XX, **AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho 9.636/2021 emitidas em favor do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAMPINA, inscrito no CNPJ sob o nº 71.587.182/0001-97,** no valor de **R$ 638,64 (seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** em decorrência de saldo não utilizado, conforme demonstrativo realizado por SMUL/CGPATRI/SAI em doc. SEI (053623179)

II - **PUBLIQUE-SE**

DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

ATO DA PRESIDENTE

APARECIDA REGINA LOPES MONTEIRO, Presidente da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana CPPU/SMUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **inclui** na pauta da **91ª Reunião Ordinária**, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 19 de outubro de 2021, página 22, como item 2.02, o processo nº 6068.2021/0010394-0, e **exclui** o processo nº 6068.2021/0007475-4, ficando os itens de pauta renumerados conforme segue:

2.01 – 6019.2021/0002952-2

Interessado: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER - SEME/SEL

Assunto: GRANDE PRÊMIO SÃO PAULO DE FÓRMULA 1 - ETAPA 2021

2.02 - 6068.2021/0010394-0

Interessado: RADIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S.A.

Assunto: FORMULA 1 - GRANDE PRÊMIO DE SÃO PAULO 2021

2.03 – 6066.2020/0000595-4

Interessado: EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A

Assunto: PASSARELA DO SHOPPING BOURBON

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO

CESAR AZEVEDO, Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU/SMUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONVOCA os Senhores(as) Conselheiros(as) para a **66ª Reunião Ordinária** do CMPU/SMUL, a ser realizada no próximo dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, às 14h00min, através do aplicativo "Microsoft Teams" ou outro que vier a substituí-lo e será transmitida ao vivo para a população em geral por um serviço de streaming disponibilizado no site do CMPU (Reuniões 2021), https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/cmpu/index.php?p=292716, nos termos da PORTARIA Nº 19/2020/SMDU.G.

PAUTA DA REUNIÃO

1. Posse dos Conselheiros da Sociedade Civil, constantes da Portaria SGM 379/2021, publicada em 19 de outubro de 2021;

2. Comunicações Gerais;

3. Apresentação CMPU;

4. Pactuação dos prazos para a revisão intermediária do Plano Diretor Estratégico - PDE.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/GABINETE

ASSUNTO: Autorização para celebração do Termo de Retificação, para fazer constar: (i) Retificação do item 7.3 da Clausula Sétima – Da Medição e Do Pagamento do Termo Contratual.

PROCESSO N. 6014.2019/0003128-3

CONTRATO N. 018/2020-SEHAB

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Habitação –SEHAB

CONTRATADA: WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

DESPACHO:

I – À vista dos elementos constantes neste processo Administrativo, em especial a proposta de SEHAB/OBRA quanto a padronização das Clausulas referente ao prazo de pagamento, conforme Portaria SF 45/94. Vide Doc. SEI 051823074 e 051822925.

II – Considerando a manifestação apresentada pela Contratada concordando com a retificação da clausula referente ao prazo de pagamento, conforme Portaria SF 45/94. Doc. 051823021 e 052673261.

III - Considerando o Parecer SEHAB/AJ 053136984:

IV - No exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n.° 585, de 02 de setembro de 2020 e competência delegada por meio da Portaria n. 064/20-SEHAB.G, publicada no DOC de 09.09.2020:

V – AUTORIZO, nos termos da legislação vigente, a **RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N. 018/2020-SEHAB**, firmado com a empresa **WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA.** inscrita no CNPJ sob o nº 06.273.115/0001-36, objetivando a: **"Prestação de serviço de monitoramento de contingencia para o Conjunto Habitacional Zaki Narchi,** para fazer constar:

a) Objetivando a padronização da forma de pagamento, conforme estabelece o item 5.5. da Portaria n. 45/1994 da Secretaria Municipal de Finanças – SF. Retifica-se o item 7.3 constante na Clausula Sétima – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO, do Termo de Contrato, a qual estabelece:

7.3 "...O pagamento dos serviços executados constantes das medições, será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, após a aprovação formal das medições e liberações das faturas pela CONTRATANTE, devidamente aceitas pela coordenadoria Físico - Territorial (SEHAB/CFT)."

A respectiva Clausula passa a ter a seguinte redação:

7.3 "...O prazo de pagamento será de 30 dias contados da data de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, no caso de prestação única; por meio de credito em conta corrente bancaria, do BANCO DO BRASIL, a ser informada pela CONTRATADA, conforme Decreto 51.197 de 22/01/10".

VI - Publique-se.

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR

CHEFE DE GABINETE

SEHAB/GABINETE

ASSUNTO:Autorização para celebração do 3º Termo de Aditamento contratual para fazer constar: (i) Prorrogação do Prazo de vigência contratual. (ii) Adoção da nova planilha orçamentária. (iii) Adoção do novo cronograma Físico- Financeiro. (iv) Adoção Cronograma de Permanência. (v) Inclusão de Clausula Resolutiva. (vi) Autorização para emissão de Notas de Reserva e empenho.

PROCESSO SEI N. 6014.2018/0000218-4

CONTRATO N. 019/2019 – SEHAB

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo por meio da Secretaria Municipal de Habitação -SEHAB

CONTRATADA: COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

DESPACHO:

I - A vista das informações constantes neste processo administrativo, em especial a justificativa técnica favorável a prorrogação do prazo de vigência contratual, apresentada pela Coordenadoria de Trabalho Social - SEHAB/CTS, constante no Doc. SEI n. 053428251, 053426096 e 053532527.

II - Considerando a concordância formal apresentada pela empresa Contratada, em prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, conforme documento SEI n. 052634039 e 053425051.

III - Considerando a Informação de SEHAB/AJ constante no Doc. SEI 053520348.

IV - No exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n.° 585, de 02 de setembro de 2020 e competência delegada por meio da Portaria n. 064/20-SEHAB.G, publicada no DOC de 09.09.2020:

V – AUTORIZO com fundamento no artigo art. 57, inciso II e §2º da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores, a celebração do **3º ADITAMENTO DO CONTRATO N. 019/2019-SEHAB**, firmado com a empresa **COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.645.219/0001-28, objetivando a: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TRABALHO SOCIAL NECESSÁRIOS A PROGRAMAS E AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 1: REGIÕES NORTE, SUL E EXTREMO SUL"**, para fazer constar:

a) Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 18.10.2021.

b) Inclusão de Clausula Resolutiva com a seguinte redação: A SEHAB poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido e sem qualquer ônus, desde que notifique a contratada por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da data da rescisão.

c) Adoção da nova planilha orçamentária, constante no Doc. SEI 053425051, pagina 2, a qual passa a fazer parte integrante do Contrato n. 019/2019-SEHAB.

d) Adoção do novo cronograma de Desembolso - Financeiro, constante no Doc. SEI 053425051– pagina 3, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato n. 019/2019-SEHAB.

e) Adoção do novo cronograma de permanência, constante no Doc. SEI 053425368, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato n. 019/2019-SEHAB.

f) O valor deste aditamento para a respectiva prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 18.10.2021, conforme Planilha Orçamentária constante no Doc. SEI 053425051 – pag. 2, é **R$ 23.849.267,17 (vinte e três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).**

g) As despesas decorrentes da contratação neste exercício, onerarão a dotação orçamentária n. 86.14.482.3020.3.3.55.4.4.90.39.00.03; 86.14.482.3020.3.3.54.4.4.90.39.00.03; 86.14.482.3020.3.3.57.4.4.90.39.00.03 e 37.50.16.451.3002.3.354.44.90.39.00.08, bem como autorizo o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados. Conforme informado por SEHAB/DAF 053517503.

VI - Em decorrência, AUTORIZO ainda:

A emissão de nota de reserva e empenhos de recursos no valor total de**R$ 5.444.366,59 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos),**sendo:

R$ 2.297.035,15 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, trinta e cinco reais e quinze centavos) para o pagamento dos **serviços e R$ 56.153,89** (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e tres reais e oitenta e nove centavos) **para o pagamento do reajuste,** em nome da empresa **COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.645.219/0001-28, na dotação 86.14.482.3020.3.3.55.4.4.90.39.00.03.

R$ 1.327.380,51 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos) para o pagamento dos **serviços e R$ 30.017,61** (trinta mil, dezessete reais e sessenta e um centavos) **para o pagamento do reajuste,** em nome da empresa **COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.645.219/0001-28, na dotação 86.14.482.3020.3.3.54.4.4.90.39.00.03.

R$ 1.211.406,19(um milhão, duzentos e onze mil, quatrocentos e seis reais e dezenove centavos) para o pagamento dos **serviços e R$ 39.661,88** (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) **para o pagamento do reajuste,**em nome da empresa **COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, inscrita